AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 093/2024

Institui a Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 7 de novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** Presidente

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OUTUBRO		
	SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Primeira Semana	Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos Com o objetivo de homenagear e incentivar esta modalidade esportiva que aumenta cada dia mais no Estado.	

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 07/11/2024, às 15:30.